



LEI Nº 619/2008 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 570/2005, de 14 de setembro de 2005 - Plano Plurianual para o período 2006-2009 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2006-2009, no que se refere aos Programas de Governo e o conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles no exercício de 2009, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação constante do Anexo I da presente Lei.

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS,
ESTADO DE GOIAS, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2008

MOACIL MOREIRA DA MATA
Prefeito Municipal